# ESTADO DE SANTA CATARINA
# MUNICIPIO DE SCHROEDER

**TERMO ADITIVO Nº. A29/2024 – PMS**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022– PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak.**

**CONTRATADA: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.645/0001-29, estabelecida na Rua Eugênio Moreira, nº. 187, salas 06, 07 e 09, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.202-100, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Senhor **Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira,** inscrito no CPF nº 381.042.459-53.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 78/2022-PMS, celebrado em 30 de junho de 2022, Modalidade Tomada da Preço nº. 18/2022-PMS, Processo nº. 85/2022-PMS, tendo contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da **Rua 309 – Otto Elert – Est. OPP a Est. 11+15,11m,** com extensão de 246,50m e área total de 1.983,29m² no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, com recursos próprios e de Transferência Especial SCC 00005608/2022 - SECRETARIA ESTADO INFRAESTRUTURA, PORTARIA SEF Nº 151/2022 – 11.04.2022, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.
Considerando que se enquadra no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c §1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal
Considerando o Parecer 27/2024-SOIU-SEF de 21 de maio de 2024 para supressão no valor de R$ 6.405,54 (seis mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª -** Fica alterada a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, suprimindo o valor de **R$ 6.405,54 (seis mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 716.931,33 (setecentos e dezesseis mil novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).**

**Cláusula 2ª –** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **78/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 22 de maio de 2024.
**CONTRATADA***:*

**INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
**Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira**
CPF nº 381.042.459-53

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**
**Lauro Tomczak**
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
**CPF nº. 007.455.671-18**

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
**CPF nº. 000.971.020-59**